



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL Nº 01/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE
TECNOLOGIA, BACHARELADO E LICENCIATURA.

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL, PRÓ-TEMPORE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação Nº 01 do EDITAL Nº 01/2013/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 08 DE JANEIRO DE 2013, referente ao Processo Seletivo para Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura do IFTO, para o ano de 2013, em conformidade com o disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

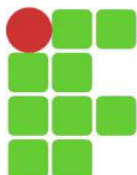
2.2. As inscrições para o presente Processo Seletivo de candidatos aos Cursos Superiores do IFTO- *Campus* Paraíso do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2013, para os cursos e vagas constantes no **Anexo IV** deste Edital, serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, a partir do dia **08 de janeiro de 2013 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2013**, mediante os seguintes procedimentos:

- Preenchimento do requerimento de inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;
- Geração e impressão do Boleto Bancário com os dados do candidato;
- Pagamento da taxa de inscrição no período de **08 de janeiro a 20 de janeiro de 2013**, conforme **item 4** deste Edital, ou solicitação de isenção da taxa de inscrição no período de **08 de janeiro a 11 de janeiro de 2013**.

LEIA-SE:

2.2. As inscrições para o presente Processo Seletivo de candidatos aos Cursos Superiores do IFTO- *Campus* Paraíso do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2013, para os cursos e vagas constantes no **Anexo IV** deste Edital, serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, a partir do dia **08 de janeiro de 2013 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2013**, mediante os seguintes procedimentos:

- Preenchimento do requerimento de inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

- Geração e impressão do Boleto Bancário com os dados do candidato;
- Pagamento da taxa de inscrição no período de **08 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, conforme **item 4** deste Edital, ou solicitação de isenção da taxa de inscrição no período de **08 de janeiro a 11 de janeiro de 2013**.

ONDE SE LÊ:

2.19.1. No dia da realização da prova, Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Paraíso do Tocantins não atenderá a solicitações de alteração de dados cadastrais informados incorretamente no ato da inscrição.

LEIA-SE:

2.19.1. No dia da realização da prova, Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Paraíso do Tocantins atenderá a solicitações de alteração de dados cadastrais informados incorretamente no ato da inscrição, exceto os referentes ao subitem 2.19.4.

ONDE SE LÊ:

2.19.4. O candidato poderá se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.**

LEIA-SE:

2.19.4. O candidato poderá se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade. Caso seja detectado algum erro nesses documentos, o candidato terá sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo, não podendo adentrar na sala de prova.**

ONDE SE LÊ:

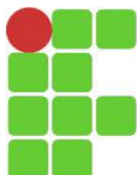
6.1 O total de vagas a serem ofertadas pelo IFTO para ingresso no 1º semestre de 2013 será distribuído da seguinte maneira:

6.1.1. 50% das vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do Ministério da Educação. A seleção dos candidatos via Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de 2012. A seleção via Sisu será regida por editais próprios do MEC e do IFTO.

6.1.2. 50% das vagas serão preenchidas pelos candidatos participantes do Processo Seletivo aos Cursos Superiores de 2013 do IFTO, objeto deste edital.

LEIA-SE:

6.1 O total de vagas a serem ofertadas pelo IFTO para ingresso no 1º semestre de 2013, será distribuído da seguinte maneira:



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

6.1.1. 50% das vagas de cada curso serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do Ministério da Educação, exceto para o curso de Tecnologia em Alimentos, que terá suas vagas destinadas somente ao Processo Seletivo aos Cursos Superiores de 2013 do IFTO, objeto deste edital. A seleção dos candidatos via Sisu será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de 2012. A seleção via Sisu será regida por editais próprios do MEC e do IFTO.

6.1.2. 50% das vagas de cada curso serão preenchidas pelos candidatos participantes do Processo Seletivo aos Cursos Superiores de 2013 do IFTO, objeto deste edital, exceto para o curso de Tecnologia em Alimentos, que terá 100% de suas vagas destinadas somente ao Processo Seletivo aos Cursos Superiores de 2013 do IFTO, objeto deste edital.

ONDE SE LÊ:

9.9. A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.8, não comunicar ao candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a Comissão do Processo Seletivo que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

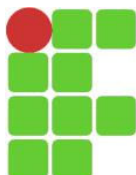
9.9. A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.8, eliminar o candidato e comunicá-lo somente no ato de entrega do seu gabarito e da sua folha de redação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a Comissão do Processo Seletivo que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:

10.5.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de redação.

LEIA-SE:

10.5.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de redação e obter nota zero em qualquer uma das disciplinas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº. 01, de 08 de Janeiro de 2013.
ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

Campus Paraíso do Tocantins										
		Reserva de vagas								
Cursos	Turno	Deficiente (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Ampla Concorrência	TOTAL	NUMERO DE VAGAS Sisu	NUMERO DE VAGAS Total
			Renda até 1,5 salário per capta		Renda superior a 1,5 salário per capta					
			Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados	Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados				
Bacharelado em Administração	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Gestão de Tecnologia da Informação	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Licenciatura em Ciências: Habilitação em Química	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	1	4	1	4	1	9	20	20	40
		Total : 200								





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

LEIA-SE:

EDITAL Nº. 01, de 08 de Janeiro de 2013.
ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

Campus Paraíso do Tocantins										
		Reserva de vagas								
Cursos	Turno	Deficiente (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Ampla Concorrência	TOTAL	NUMERO DE VAGAS Sisu	NUMERO DE VAGAS Total
			Renda até 1,5 salário per capta		Renda superior a 1,5 salário per capta					
			Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados	Auto declarados pretos, pardos e indígenas	Não declarados				
Bacharelado em Administração	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Gestão de Tecnologia da Informação	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Licenciatura em Ciências: Habilitação em Química	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Noturno	1	4	1	4	1	9	20	20	40
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	1	8	2	8	2	19	40	0	40
		Total : 200								

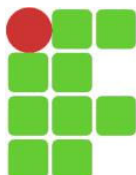




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

Paraíso do Tocantins, 19 de Janeiro de 2013.

Antonio da Luz Júnior
Diretor Geral Pró-Tempore



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br